



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.705, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a tabela de valores das diárias de viagem dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a Tabela de Valores de Diárias de Alimentação, atendendo ao disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 2.945, de 24 de setembro de 2025:

| DESTINO | DIÁRIA (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Barretos, Bauru, Ribeirão Preto, Belo Horizonte e Juiz de Fora | R\$ 163,00 |
| Campos Gerais, Divinópolis, Passos, Santo Antônio do Amparo, São Sebastião do Paraíso, Sorocaba e Sumaré | R\$ 130,40 |
| São Paulo, Campinas, Poços de Caldas e Lavras | R\$ 108,65 |
| Alfenas, Elói Mendes, Itamonte, Itanhandu, Limeira, Três Corações, Caxambu e Varginha, | R\$ 81,50 |
| Ipuiuna, São José dos Campos, São Lourenço, Taubaté, Extrema, Campos do Jordão, Itajubá, Pouso Alegre | R\$ 54,40 |
| Brazópolis | R\$ 43,50 |

Parágrafo único: Nos termos do art. 10, IV da Lei nº 2.945, de 24 de setembro de 2025, não serão devidas diárias de viagens realizadas aos municípios de Conceição dos Ouros, Consolação, Sapucaí Mirim, São Bento do Sapucaí/SP e Brazópolis, exceto a viagem realizada a Brazópolis para o transporte de estudantes ao CEP nos períodos diurno e noturno, tendo em vista a permanência do motorista no local.



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 26 de setembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.705 de 26/09/2025 foi publicado na data de 26/09/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão